



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

**Despacho**

Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

Considerando o amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal;

Tendo bem presente a competência de superintender e coordenar os serviços municipais, legalmente incumbida, e determinada, ao Presidente da Câmara;

Não olvidando, bem pelo contrário, a celeridade, a economia, a eficiência, a linearidade e correção máxima porque se pretende pautar o funcionamento dos serviços desta Câmara Municipal.

Designo Gestor de Procedimento, para efeitos do disposto no Regime jurídico de Urbanização e Edificação, Assistente técnica Maria das Dores Alves de Freitas para praticar todos os atos inerentes à sua função.

O presente ato administrativo produz efeitos no dia da sua assinatura, cessando o designado as suas funções em caso de exoneração ou aquando da cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Registe-se e notifique-se.

Ponte da Barca, 16 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho Dr.)